

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020 de Execução integrada de Gestão, Supervisão e Execução de atividades de infraestrutura e de facilidades, que entre si fazem, de um lado a Empresa Pública Imprensa Oficial de Sergipe -IOSE e de outro Empresa A&L Serviços Eireli.

Pelo presente Instrumento a Empresa Pública Imprensa Oficial de Sergipe -IOSE, situada à Rua Propriá, nº 227, Bairro Centro, CEP: 49.010-020 - Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.085.519/0001-61, neste ato representado por seu Diretor Presidente FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº xxx.377.XXX-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa A&L SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.976.075/0001-82, estabelecida na Rua Neópolis, nº 83, Bairro Dezoito do Forte, CEP: 49.072-190 – Aracaju/SE com nome fantasia DOCTOR PISO, neste ato representada por ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº XXX.860.XXX-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 015/2020, de Execução Integrada de Gestão, Supervisão e Execução de atividades de infraestrutura e de facilidades, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2020, processo administrativo nº009. 201.00433/2020-3 com estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Iose, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO, REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica acrescida ao valor mensal do contrato sem diárias a quantia de R\$ 10.187,17 (dez mil cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos), a partir de 01 de março do corrente ano, juntamente com o retroativo aos meses de janeiro e fevereiro 2023, em conformidade a convenção coletiva 2023/2023, cuja nova planilha segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE POSTOS DE SERVIÇO

Fica acrescido mais dois postos de serviço no valor total de R\$7.337,00 (sete mil trezentos e trinta e sete reais) voltando a quantidade de postos a ser a proposta nas especificações constantes no anexo do contraro original.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário e seus aditamentos, se houver que não tenham sido expressamente modificadas neste instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das duas (02) testemunhas abaixo assinadas, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju/SE, 27 de Março de 2023.

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA

Diretor Presidente da IOSE

CONTRATANTE

ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS SILVA

A&L SERVIÇOS EIRELI

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DE CONTRATAÇÃO
(9º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020)

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
01.	Recepcionista - 44 horas	12	R\$ 3.693,72	R\$ 44.324,64	R\$ 531.895,68
02.	Recepcionista 12x36 Diurno	02	R\$ 4.184,52	R\$ 8.369,04	R\$ 100.428,48
03.	Recepcionista 12x36 Noturno	02	R\$ 4.869,11	R\$ 9.738,22	R\$ 116.858,64
04.	Garçom	01	R\$ 3.693,72	R\$ 3.693,72	R\$ 44.324,64
05.	Copeira	01	R\$ 3.668,50	R\$ 3.668,50	R\$ 44.022,00
06.	Motorista de carro pequeno	01	R\$ 3.749,11	R\$ 3.749,11	R\$ 44.989,32
07.	Cabo de turma	01	R\$ 4.193,79	R\$ 4.193,79	R\$ 50.325,48
08.	Auxiliar de Serviços Gerais	05	R\$ 3.668,50	R\$ 18.342,50	R\$ 220.110,00
09.	Diárias dentro do Estado	06	R\$ 47,04	R\$ 282,24	R\$ 3.386,88
10.	Diárias fora do Estado	03	R\$ 258,79	R\$ 776,37	R\$ 9.316,44
Valor Mensal (sem diárias)			R\$ 96.079,52		
Valor Mensal (com diárias)			R\$ 97.138,13		
Valor Total Global:			R\$ 1.152.954,24		

Aracaju/SE, 27 de Março de 2023.

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
 Diretor Presidente da IOSE
CONTRATANTE

ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS SILVA
 A&L SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA